



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano II, Edição 023, terça-feira, 08 de março de 2022.



### PORTARIA Nº 128/2022/GP, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

**Considerando** as normas contidas na Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em sua redação vigente;

**Considerando** as orientações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e pela Secretaria Especial de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência – SPREV/MTP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o recadastramento presencial de todos os inativos e pensionistas vinculados ao Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões – FUMAP a ser realizado até o dia 30 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Tendo em vista as atuais medidas restritivas decorrentes da pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, os servidores e dependentes deverão comparecer à sede do FUMAP localizada na Rua 25 de abril, nº. 370, Centro, munidos de todos os seus documentos pessoais, a partir do dia 15 de março, entre às 07:00hrs e às 13:00hrs.

**Parágrafo único** – A impossibilidade de comparecimento precisará ser justificada e deverá vir acompanhada de documentos que comprovem os motivos alegados para o não comparecimento, hipótese em que poderá ser agendada visita *in loco* ou chamada de vídeo nos casos em que a visita não for possível.

**Art. 3º** Os inativos e pensionistas que não comparecerem ao FUMAP munidos dos documentos necessários para a conclusão do recadastramento terão os seus respectivos benefícios suspensos até que seja regularizada a situação.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 08 DE MARÇO DE 2022.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO**

**Prefeita Municipal**

### PORTARIA Nº 001/2022-SMS/FMS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Trindade, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Chefe do Executivo Municipal e conferidas pela legislação vigente, objetivando garantir os serviços essenciais de saúde pública que a população necessita,

#### RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para compor a Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria de Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que irá selecionar uma Organização da Sociedade Civil–OSC, segundo as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, para executar as ações, serviços, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no Estudo Prévio elaborado por determinação da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | [www.trindade.pe.gov.br](http://www.trindade.pe.gov.br)

Ano II, Edição 023, terça-feira, 08 de março de 2022.



**1. Jane Karine de Lima Costa Amorim,**  
Função Coordenadora Atenção Básica,  
CPF 068.888.754-66, RG 1416623957  
SSP/BA;

**2. Patrícia Cadeira Novais,** Função  
Enfermeira no Hospital Municipal Maria  
Veneri, CPF 047.674.984-06, RG 6711997  
SDS/PE;

**3. Maria Patrícia Delmondes de Souza,**  
Função Auxiliar de Serviços Gerais –  
matrícula 1237-8 (admissão em  
01/08/09), CPF 081.790.944-30, RG  
7.847.437 SDS/PE.

Trindade, em 08/03/2022

Ádria Aparecida Leandro e Sá Granja  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº. 121/2021